



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 7.161
FLS. 1096
Assinatura / Carimbo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/FUMSA/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP nº 149/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) Kit's Bebê, visando atender a Maternidade do Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da **Secretaria Municipal de Saúde - SESAU - ANEXO I** do Edital às fls. 200 a 258 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 681 a 682 do processo administrativo nº 7.161/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) Kit's Bebê, visando atender a Maternidade do Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial - SRP nº 149/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 7.161/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) Kit's Bebê, visando atender a Maternidade do Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates					
2	Kit Bebê Composto por:	KIT	1.500			

 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 7161
FLS. 297
Assinatura / Carimbo

02 - Toalha de boca (medidas aproximadas de 28x28cm, em meia malha 100% algodão, com acabamento em viés de tecidos variados, 100% algodão). Confeccionar: 600 unidades na cor rosa com viés branco, conforme arte em anexo; 1.200 unidades na cor amarelo com viés branco, conforme arte em anexo; 1.200 unidades na cor bege com viés de tecido estampado em tons neutros, conforme arte em anexo	1	M&M	R\$ 19,00	R\$ 19,00
01 - toalha capuz toalha de banho com capuz (medidas aproximadas de 1,00 x 0,70mts, em felpa tratada 100% algodão, com acabamento em viés de tecido 100% algodão, também utilizados para detalhe do capuz). Confeccionar: 300 unidades na cor rosa com viés branco, conforme arte em anexo; 600 unidades na cor amarelo com viés branco, conforme arte em anexo; 600 unidades na cor bege com viés de tecido estampado em tons neutros, conforme arte em anexo	1	M&M	R\$ 45,00	R\$ 45,00
02 - pares de sapatinho (cabedal, sola e acabamento em malha rib 1x1, 100% algodão). Confeccionar: 600 unidades na cor rosa, conforme arte em anexo; 1.200 unidades na cor amarelo, conforme arte em anexo; 1.200 unidades na cor bege, conforme arte em anexo	1	M&M	R\$ 20,00	R\$ 20,00
01 - manta (manta em malha trabalhada com efeito matelassê, combinação de poliéster e viscose com medidas aproximadas de 1,00x 0,75 mt, com acabamento em viés de tecido 100% algodão. Tamanho: Único). Confeccionar: 300 unidades na cor rosa com viés branco, conforme arte em anexo; 600 unidades na cor amarelo com viés branco, conforme arte em anexo; 600 unidades na cor bege com viés de tecido estampado em tons neutros, conforme arte em anexo	1	M&M	R\$ 55,00	R\$ 55,00
01 - macaquinho Manga Curta (mangas curtas, em malha rib 1x1, 100% algodão, com abotoamento frontal e inferior, com botões de pressão de metal vazados. Tamanho Único (ombro 7cm, mangas 7,5cm, tronco 27cm, compr. Total 42cm). Confeccionar: 300 unidades na cor rosa com viés branco, conforme arte em anexo; 600 unidades na cor amarelo com viés branco, conforme arte em anexo; 600 unidades na cor bege com viés de tecido estampado em tons neutros, conforme arte em anexo	1	M&M	R\$ 36,00	R\$ 36,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 3161
FLS. 898
Anexo 1 / Anexo 2

01 - casaquinho com capuz (em malha rib 1x1, abotoamento frontal com pressões o de metal. Tamanho M (ombro 7cm, mangas 24cm, tronco 29cm, compr. total 28cm e altura do capuz 19cm). Confeccionar: 300 unidades na cor rosa com viés branco, conforme arte em anexo; 600 unidades na cor amarelo com viés branco, conforme arte em anexo; 600 unidades na cor bege com viés de tecido estampado em tons neutros, conforme arte em anexo	1	M&M	R\$ 36,00	R\$ 36,00
02 - Culote calça (em malha rib 1x1, 100% algodão, sem pé, sem costuras laterais, com elástico de 1,5cm na cintura e acabamento das pernas com viés de tecido 100% algodão. Tamanho Único (cintura 20cm, quadril 26cm, compr. 39cm). Confeccionar: 600 unidades na cor rosa com viés branco, conforme arte em anexo; 1.200 unidades na cor amarelo com viés branco, conforme arte em anexo; 1.200 unidades na cor bege com viés de tecido estampado em tons neutros, conforme arte em anexo	1	M&M	R\$ 36,00	R\$ 36,00
01 - body manga curta (em malha rib 1x1, 100% algodão, com decote canoa transpassado nos ombros e mangas curtas com acabamento em viés de tecido 100% algodão. Viés da própria malha no decote e pernas. Abotoamento entre pernas, com botões de pressão de metal. Tamanho Único (ombro 6,0cm, mangas 7,5cm, larg. Tronco 20cm, compr. Total de 42cm) Confeccionar:300 unidades na cor rosa com viés branco, conforme arte em anexo600 unidades na cor amarelo com viés branco, conforme arte em anexo600 unidades na cor bege com viés de tecido estampado em tons neutros, conforme arte em anexo	1	M&M	R\$ 19,50	R\$ 19,50
01 - body manga longa (em malha rib 1x1, 100% algodão com decote canoa transpassado nos ombros e mangas longas com acabamento em viés de tecido, 100%algodão. Viés do próprio no decote e pernas, em malha rib 1x1, 100%algodão. Abotoamento entre pernas, com botões de pressão de metal apropriados para roupas de bebê. Tamanho Único (ombro 6,0cm, mangas 22cm, larg. tronco 20cm, compr. total 42cm). Confeccionar: 300 unidades na cor rosa com viés branco, conforme arte em anexo; 600 unidades na cor amarelo com viés branco, conforme arte em anexo; 600 unidades na cor bege com viés de tecido estampado em tons neutros, conforme arte em anexo.	1	M&M	R\$ 20,00	R\$ 20,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 2161
FLS. 697
Assinatura: Caetano

01 bolsa bebê, Bolsa confeccionada em búfalo fantasia impermeável, com base as medidas, 37cm de altura por 28cm de largura por 15cm de profundidade. Fechamento com zíper de nylon. Parte frontal com bolso simples, reto, na cor branca do fundo, estampada a arte PARTO HUMANIZADO em letras vermelhas centralizada. As laterais estampado o brasão de Prefeitura Municipal de Araruama, e a parte de cima e traseira da bolsa na cor bege marfim. Bolsos laterais com elástico, bordado com o Brasão da Prefeitura Municipal de Araruama em ambos os lados. Acabamento externo com vivo em PVC brilhante. Duas alças de mão e uma alça avulsa, longa e regulável do próprio tecido. Revestimento interno impermeável contendo um bolso simples com zíper. Acompanha trocador avulso, acolchoado e impermeável com medidas aproximadas de 40x60cm.	1	M&M	R\$ 130,00	R\$ 130,00
1 Kit Mamadeira (kit estojo com 3 mamadeiras, com bico universal. Material: Polipropileno e silicone. Validade 8 anos a partir da data de fabricação.) 1 (uma) de 100ml 1 (uma) de 160ml 1 (uma) de 240ml.	1	M&M	R\$ 48,50	R\$ 48,50
VALOR TOTAL PARA A COMPOSIÇÃO DE 1 KIT	R\$ 465,00			
VALOR TOTAL	R\$ 697.500,00			

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): SELECT RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 27.799.368/0001-18		Telefone: (22) 98831-0553
Endereço: Rua Marques da Cruz, s/n, Lote 04, Loja 02, Nova São Pedro		
Cidade: São Pedro da Aldeia	UF: RJ	CEP: 28941-086
Endereço Eletrônico: select.rj2020@gmail.com		
Representante: Renan Camacho de Souza		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 7161
FLS. 702
Assinatura [assinatura] Carimbo

detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador **Secretaria Municipal de Saúde - SESAU**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - SRP n.º **149/2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial - SRP n.º **149/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial - SRP n.º **149/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da **SESAU**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 10 dias corridos após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento da DIALP - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro - Araruama - RJ, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela **SESAU** que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

[assinatura] 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 2161
FLS. 701
Assinatura: [assinatura] Carimbo

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 149/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da SESAU;

PARAGRAFO OITAVO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO NONO: Manter contato permanente com a SESAU, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

[assinatura]
6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 2161
FLS. 202
Restituição / Carimbo

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 149/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 149/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 2161
FLS. 203
ARARUAMA, 25 de abril de 2024

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 149/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7.161/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 25 de abril de 2024.

LIVIA BELLO
Prefeita

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

SELECT RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Renan Camacho de Souza
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: